BASE AÉREA DE BOAVISTA

Termo de Referência 71/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2026	120637-BASE AÉREA DE BOAVISTA	RAFAEL MARTINHO DA SILVA	07/10/2026 11:02 (v 0.8)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67291.005072/2026-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Consumo de Vigilância Eletrônica, nos termos da tabela do Anexo A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Em caso de discordância entre as especificações descritas no CATMAT e as especificações constantes no Termo de Referência deste Processo Licitatório, prevalecerão as especificações técnicas descritas nos seus anexos.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.6. A contratação de materiais de consumo destinados aos sistemas de vigilância eletrônica justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a manutenção e a operacionalidade dos equipamentos empregados na segurança patrimonial das instalações.

1.7. Tais materiais são essenciais para a reposição de componentes desgastados pelo uso, correção de falhas e realização de manutenções preventivas e corretivas, assegurando o monitoramento e a integridade dos sistemas de segurança.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. Não houve a utilização do catálogo de padronização, uma vez que, os itens contemplados neste processo, ainda não fazem parte de tal catálogo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Considerando que a aquisição do produto já vem finalizado, pronto para uso, os impactos ambientais na aquisição não apresentam impacto ambiental relevante, contudo deverá ser observado o princípio constitucional da defesa do meio ambiente nos processos de produção dos produtos, além dos critérios dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e outras legislações pertinentes no que couber.

4.1.2. Em especial, observar e seguir a Lei de Resíduos Sólidos n° 12.305/2010, para minimizar /anular os possíveis impactos ambientais. Notadamente considerar os padrões sustentáveis relativos ao art. 7°:

I) proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II) não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III) estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV) adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

V) redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VI) incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII) utilização de bens, serviços que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.1.3. Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

4.1.4. As considerações acima assentadas objetivam atender ao princípio da sustentabilidade previsto na Lei n° 14.133 /2021, as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e Lei de Resíduos Sólidos n° 12.305/2010, uma vez que a aquisição dos produtos podem gerar resíduos sólidos para o meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. A presente contratação exigirá marcas e modelos específicos para as peças destinadas ao sistema de monitoramento por câmeras conforme descrições no ANEXO A.

4.3. Para garantir o adequado funcionamento e a continuidade operacional do sistema de monitoramento da Organização, recomenda-se a utilização dos materiais relacionados no presente processo, observando-se as marcas e os modelos descritos no Anexo A, conforme os itens especificados no Parecer Técnico anexo.

4.4. A indicação das referidas marcas e modelos justifica-se pelo fato de serem equipamentos e componentes atualmente utilizados no sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) da Organização, o qual se encontra em pleno funcionamento, apresentando qualidade, estabilidade e fluidez na operação.

4.5. A aquisição de materiais com as mesmas marcas e modelos já empregados no sistema visa assegurar a compatibilidade e a perfeita integração com os equipamentos e componentes existentes, evitando possíveis conflitos, incompatibilidades técnicas ou limitações de funcionamento.

4.6. Dessa forma, a padronização dos materiais a serem adquiridos contribuirá para a manutenção da confiabilidade, estabilidade e eficiência do sistema de monitoramento, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e evitando interrupções, bloqueios ou falhas decorrentes da incompatibilidade entre os componentes.

4.7. Ressalta-se que a especificação das marcas e modelos ocorre em caráter excepcional, motivada por razões de ordem técnica e operacional, buscando atender ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa, nos termos da legislação vigente, admitindo-se, quando cabível, o fornecimento de produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que comprovadamente compatível com o sistema existente.

Subcontratação

4.5. Não será permitida a subcontratação de empresa para execução do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do **recebimento, pelo fornecedor, de cada Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento** emitida pela Administração.

5.2. As entregas serão realizadas de forma **parcelada e conforme a necessidade da Organização Militar**, mediante emissão das respectivas Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento, observados os quantitativos e as especificações constantes no Termo de Referência.

5.3. As demandas serão formalizadas pelo **setor responsável pela gestão e fiscalização da contratação**, mediante emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento ao fornecedor, por meio do **canal oficial de comunicação informado pela empresa e registrado no processo de contratação**, preferencialmente por correio eletrônico institucional.

5.4. O prazo de 30 (trinta) dias será contado individualmente para cada solicitação, a partir da data em que ficar comprovado o **efetivo recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento**, não se confundindo com a data de emissão do documento.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. A entrega do material deve ser realizada no horário compreendido entre 08h e 15h, no Grupo de Segurança e Defesa localizado na Base Aérea de Boa Vista ,no seguinte endereço, na Rua Valdemar Bastos de Oliveira no 2990, Bairro Aeroporto, CEP 69.310-108, Boa Vista - RR.

5.7. Na contratação não serão aceitos materiais de qualidade e características inferiores ao indicado no estudo preliminar e neste termo de referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, no prazo de até 10 dias úteis (art. 119 Lei nº 14.133/2021).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:
6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma

desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 5% do IPCA da correção monetária.

Forma de pagamento
8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/02/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação

em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral

(SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo até 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 585.329,33 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no Anexo A.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 120637;

II) Fonte de Recursos: 0100;

III) Programa de Trabalho: 168901;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: EM063100100.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Boa Vista, _____de _____de 2026.

MAURICIO SANSAO DA COSTA NETO 1° TEN QOCON VET

Chefe da Seção de Apoio Administrativo do GSD

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MAURICIO SANSAO DA COSTA NETO

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

RICHARD JULIAO ALVES

Agente de Controle Interno

JOZAFAR DA PAIXAO OLIVEIRA JUNIOR

Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR - TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	07/10/2026 14:06:06
Páginas do Documento:	12
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	13
Hash MD5:	386d947a1cdc883a7f61fa42b6996021
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAURÍCIO SANSÃO DA COSTA NETO no dia 07/10/2026 às 11:14:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RICHARD JULIÃO ALVES no dia 16/10/2026 às 11:07:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major JOZAFAR DA PAIXÃO OLIVEIRA JUNIOR no dia 16/10/2026 às 15:46:11 no horário oficial de Brasília.

ANEXO A (CONSUMO)

Nº do Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	REQ MINIMO	REQ MAX QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	605537	Injetor Poe 1 Porta Lan Gigabit Ethernet Para Entrada De Dados 1 Porta Poe Gigabit Ethernet Para Saída De Dados E Alimentaçãoalcance De Até 100 Metros Com Um Cabo De Redeinstalação Plug & Playpadrão Ieee 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3af E 802.3	UN	4	40	R$ 612,44	R$ 24.497,60
2	448177	Conector Rj45 Cabo Rede Lan Plug Pacote Com 100 Peças	UN	5	50	R$ 73,51	R$ 3.675,50
3	463197	Cabo Coaxial 80% Cftv Flex 4mm+Bipolar 2x26 Awg 300 Metros	BO	2	10	R$ 624,53	R$ 6.245,30
4	458628	Cabo Paralelo 0,30mm X 22awg X 100m - Especial P/ Seg. Eletron.	UN	2	10	R$ 194,22	R$ 1.942,20
5	607912	Caixa De Passagem Cftv Vbox Dimensões:125 X 123 X 60 Mm	UN	20	200	R$ 57,27	R$ 11.454,00
6	357896	Caixa Organizadora Para Cftv Dimensionalpadrão Fixação Em Parededimensão Externas (L × A × P) 376 X 405,8 X 114,6 Mmdimensões Do Gabarito Fixação (L × A) 333,9 X 300 Mmpeso 3,35 Kgestruturalporta Fecho Com Chaveabertura Porta Frontal Removívelmaterial Aço Sae 1008espessura 0,75 Mmcarga Máxima 18 Kgacabamentopintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizadocor Preto 73.250 Brilho Fosco	UN	5	30	R$ 288,59	R$ 8.657,70
7	448177	Conector Balun Passivo Conversor De Vídeo Fullhd, Coaxial Para Utp, Hd-Tvi/Hd-Cvi/Ahd/Cvbs, Fcbalhdn	UN	20	100	R$ 52,59	R$ 5.259,00
8	614983	Conectores Bnc Macho Mola + Parafuso	UN	30	300	R$ 28,33	R$ 8.499,00
9	448177	Conector Plug P4 Macho Com Borne	UN	30	300	R$ 19,12	R$ 5.736,00
10	605635	Suporte De Poste Para Câmeras De Cftv Compatível Com Case Bullet E Domedimensões (L X A X P) (A X Ø) 125.6 X 114 X 20 Mmpeso 0,27kgpeso Máximo Suportado 3 Kgdiâmetro Da Cinta Do Poste Ø80~150mmcor	UN	10	50	R$ 167,17	R$ 8.358,50

		Brancomaterial Alumínio E Aço Inoxidávelgrau De Proteção Nãolocal De Instalação Interno E Externo					
11	353960	Canaleta Sistema Sem Divisória Com Adesivo 20 X 12 X 2m	UN	20	100	R$ 25,75	R$ 2.575,00
12	353960	Canaleta Sistema Com Divisória Com Adesivo 20 X 12 X 2m	UN	20	100	R$ 26,56	R$ 2.656,00
13	614518	Alicate Decapador Fibra Óptica (Drop Flat) Material: liga de zinco e PVC Cor: ciano e preto Lâmina: CR12, HRC '60 ~ 63 Temperatura de trabalho: -20 ~ 40 ¿ Tamanho: 30mm * 110mm * 20mm Comprimento do punho: 70mm Diâmetro de cintagem: 3.1 * 2.0mm	UN	1	4	R$ 185,55	R$ 742,20
14	614518	Alicate Universal 8 ”	UN	2	6	R$ 83,47	R$ 500,82
15	614518	Alicate De Corte Diagonal 6”	UN	2	6	R$ 92,01	R$ 552,06
16	477416	Suporte De Parede Para Monitor De Video Wall Swl 7055. ».Compatível Com O Monitor Para Video Wall De Tamanho 55” (Mwl 7255.); ». Feito De Aço Tipo Secc De Alta Resistência; ».Instalação Em Paredes; ». Fácil Instalação E Manutenção; Especificações Técnicas Tamanhos De Tela Suportados 55” Monitor Para Video Wall Compatível Mwl 7255. Local De Instalação Paredes Características Mecânicas Material Aço Tipo Secc De Alta Resistência Peso Líquido 10,0 Kg Dimensões 1213,0 × 684,0 × 50,0 Mm	UN	2	10	R$ 551,96	R$ 5.519,60
17	394725	Adaptador Usb Uga Multi – Displayinterface De Host: Usb 2.0;Interface De Vídeo: Vga / Dvi-I / Hdmi;Conectividade: Até 6 Adaptadores Em Um Computador;Ram: Bm X 16 Dor Synchronous Dram (Sdram);Sistema Operacional: Windows 7 / Windows 8.1 / Windows 10 / Windows 11 / Chromeos / Mac Os X / Ubuntu;Modos Suportados: Área De Trabalho Estendida (Padrão), Mesa Espelhada, Tela Primária;Resolução: 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x720, 1280x960, 1280x1024, 1360x768,1366x768, 1368x768, 1400x1050, 1440x900, 1600x1200, ·1680x1050, "1920x1080,1920x1200, 2048x1152temperatura De	UN	1	4	R$ 287,32	R$ 1.149,28

		Operação: 10-40'C;Temperatura De Armazenamento: -10-Ao·c;Umidade Relativa: Menor 85%.					
18	601489	Bateria De Voo Inteligente Drone Mini 2 Capacidade Da Bateria 2250 Mah Tensão 7,7 V Voltagem Máx. De Carregamento 8,8 V Tipo De Bateria Lipo 2s Energia 17,32 Wh Peso Líquido 86,2 G Alcance Da Temperatura De Carregamento 5° A 40°C (41° A 104°F) Potência Máx. De Carregamento 29 W	UN	2	10	R$ 934,60	R$ 9.346,00
19	601489	Bateria Drone Mavic 2 Capacidade 3500 Mah Voltagem 11,55 V Limite Da Voltagem De Carregamento 13,2 V Tipo De Bateria Lipo 3s Energia 40,42 Wh Peso 198 G Temperatura De Carregamento 5° A 40 °C Potência Máx. De Carregamento 38 W	UN	2	10	R$ 1.857,45	R$ 18.574,50
20	399553	Extensor Hdmi Versão Hdmi 1.3 Versão Hdcp 1.4 Versão Usb - Resolução Suportada 720 × 576 @ 50 Hz, 720 × 480 @ 60 Hz, 1280 × 720 @ 60 Hz, 1920 × 1080 @ 60 Hz, 640 × 480 @ 60 Hz, 800 × 600 @ 60 Hz, 1024 × 768 @ 60 Hz, 1280 × 800 @ 60 Hz, 1280 × 1024 @ 60 Hz, 1440 × 900 @ 60 Hz, 1680 × 1050 @ 60 Hz Taxa De Transferência 10.2 Gbps Sinal Tdms Entrada E Saída 0.7 ~ 1.2 Vpp Sinal Ddc Entrada E Saída 5 Vpp Cabo Hdmi Entrada E Saída ≤8 M (Awg24) Distância Máxima De Transmissão Entre Tx E Rx Cabo Cat6¹ 120 Metros Distância Máxima De Transmissão Entre Tx E Rx Cabo	UN	2	10	R$ 1.301,71	R$ 13.017,10

		Cat5e¹ 100 Metros Protocolo Áudio Pcm					
21	448177	Conversor Power Balun Quantidade De Canais: 16 Compatível Com Categoria Do Cabo Utp: 5 Ou Superior Formato De Vídeo Ntsc Protocolos De Vídeo Hdcvi/ Ahd/ Hdtvi/ Analógico (Cvbs) Entrada Do Sinal De Vídeo 16 Rj45 Saída De Vídeo 16 Bnc Função 4x1 4 Rj45 Alimentação De Entrada Nbr 14136 Alcance: Analógica 400 Metros / Hdcvi Vídeo: 300 M (720p), 200 M (1080p) / Hdtvi Vídeo: 250 M (720p) E 150 M (1080p) /Ahd Vídeo: 250 M (720p) E 150 M (1080p) Modelo De Referência: Vb 1016 Wp Intelbras	UN	2	8	R$ 2.062,46	R$ 16.499,68
22	448177	Conversor Power Balun Quantidade De Canais: 8 Compatível Com Categoria Do Cabo Utp: 5 Ou Superior Formato De Vídeo Ntsc Protocolos De Vídeo Hdcvi/ Ahd/ Hdtvi/ Analógico (Cvbs) Entrada Do Sinal De Vídeo 8 Rj45 Saída De Vídeo 8 Bnc Função 4x1 4 Rj45 Alimentação De Entrada Nbr 14136 Alcance: Analógica 400 Metros / Hdcvi Vídeo: 300 M (720p), 200 M (1080p) / Hdtvi Vídeo: 250 M (720p) E 150 M (1080p) /Ahd Vídeo: 250 M (720p) E 150 M (1080p) Modelo De Referência: Vb 1008 Wp Intelbras	UN	2	8	R$ 1.035,83	R$ 8.286,64
23	467549	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Polietileno Especial Material Condutor: Cobre 100% Bitola Condutor: 23 Awg Tipo Condutor: Trançado 4 Pares Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Categoria: Cat6 Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À	BO	5	50	R$ 1.437,28	R$ 71.864,00

		Chama Comprimento: 305 M					
24	465453	Cabo Rede Computador Material Revestimento: Polietileno Especial Material Condutor: Cobre 100% Bitola Condutor: 24 Awg Tipo Condutor: Trançado 4 Pares Características Adicionais: Cabo Utp Blindado Categoria: Cat5e Material Isolamento Condutor: Pvc Não Propagante À Chama Comprimento: 305 M	BO	5	45	R$ 1.719,34	R$ 77.370,30
25	399553	Cabo Hdmi Transmissor E Receptor - Características Especiais Modo Espelho/Estender Duplo, Fácil De Usar Marca Genérico Fonte De Alimentação Dc Peso Do Produto 5 Gramas Dispositivos Compatíveis Televisão, Computador Pessoal Compatível Com Tecnologia Bluetooth Não Distância De Transmissão Longa: Distância De Transmissão Ponto A Ponto De 30m, Adequada Para Todos Os Tipos De Ambientes De Trabalho Ou Entretenimento. Plug And Play: Sem Configurações, Sem App, Sem Rede, Sem Necessidade De Configurações Complicadas, Basta Conectar O Dispositivo Correspondente E Começar A Usar 2.4g + 5g Dupla Frequência: Canais De Sinal De Dupla Frequência, O Sinal É Mais Forte E Mais Estável, Permitindo Que Você Aproveite A Festa Audiovisual De Alta Definição E Baixa Latência Compatibilidade Alta: Compatível Com Vários Dispositivos (Portátil, Pc, Câmera Video. Macbook, Receptor Av, Consola De Jogos, Ps4/5, Xbox, Switch, Cabo/Satélite, Etc.) , Transmita Facilmente E Estavelmente Sinais De Vídeo E Áudio Hd Com Baixa Latência Mirror/Estender Dual Mode: Alterne De Tela Pequena Para Tela Grande, Experiência Visual Mais Clara E Expanda A Tela Para Exibir Conteúdo Diferente Aplicável A Vários Cenários: Transmissão Ao Vivo, Jogos,	UN	1	4	R$ 395,63	R$ 1.582,52

		Cursos On-Line, Reuniões Corporativas, Home Theater, Etc.					
26	480092	Repetidor Mototrbo Série Slr 5100, Faixa De Frequência - 136-174 Mhz 400-470-Mhz- Capacidade De Canal - 64-Potência De Saída - 1-50 W-Dimensões (A X L X P) 44 Mm X 483 Mm X 370 Mm-Peso 8,6 Kg–Ciclo De Operação Máx. 100%. Melhor Da Funcionalidade De Rádio Bidirecional Com Os Últimos Avanços Em Tecnologia Digital.	UN	1	3	R$ 21.453,60	R$ 64.360,80
27	622735	Conector Da Saída De Antena Do Radio Serie Dem-400/Dem-300	UN	2	20	R$ 125,31	R$ 2.506,20
28	348307	Cabo Fibra Ótica\, Tipo:Monomodo\, Quantidade Fibras:8 Un\, Revestimento Externo:Termoplástico Na Cor Preta\, Características Adicionais:Geleado Com Núcleo Dielétrico/Aço Corrugado\, Normas Técnicas:Abnt 15108 E Nbr 15110, Rolo 1.000 Metros	UN	1	4	R$ 8.748,15	R$ 34.992,60
29	393166	Cabo Fibra Ótica, Tipo:Monomodo, Quantidade Fibras:24 Un, Revestimento Externo:Acrilato, Características Adicionais:Cfoa-Sm-Ddr-G24-R, Rolo 1.000 Metros	UN	1	4	R$ 9.058,65	R$ 36.234,60
30	472692	Cabo Rede Computador, Material Revestimento Termoplástico De Alta Qualidade, Material Condutor Cobre Eletrolítico, Tipo Cabo Patch Cord, Categoria 6, Caixa Com 305 Metros	CX	2	10	R$ 1.274,37	R$ 12.743,70
31	604458	Patch Cord Fibra Monomodo Sc/Apc–Sc/Apc, 3 M	UN	5	30	R$ 69,02	R$ 2.070,60
32	607912	Caixa De Passagem Óptica Ip65, Material: Plástico , Cor: Branca , Anti-Uv, Resistente A Raios Solares , Dimensões: 125 X 123 X 60 Mm	UN	5	30	R$ 68,22	R$ 2.046,60
33	624438	Patch Cord Cat6 Stp Rj45–Rj45, 30 M	UN	10	195	R$ 287,10	R$ 55.984,50
34	603510	Plug Rj45 Macho Cat6 Para Crimpagem, Pacote Com 100 Unidades	UN	1	2	R$ 91,91	R$ 183,82
35	613730	Iluminador Led Ir Auxiliar, Características Adicionais: Cabo De Alimentação, Iluminador E Cones, Alcance 20 M	UN	2	20	R$ 654,20	R$ 13.084,00
36	624611	Módulo Sfp Gbic Monomodo Sc/Apc, Alcance 10 Km	UN	2	20	R$ 278,93	R$ 5.578,60
37	441103	Suporte De Parede/Pilar Para Câmeras Bullet/Lpr	UN	10	195	R$ 108,79	R$ 21.214,05
38	620773	Dps (Protetor De Surtos) Para Poe/Fibra, Bivolt, 3 Pinos	UN	2	15	R$ 82,68	R$ 1.240,20
39	619607	Cordoalha, material aço galvanizado ZN3 250m 3F Morlan	UN	1	5	R$ 1.579,33	R$ 7.896,65
40	637112	Jogo de broca contendo 5 peças para parede, tamanho da broca: de 4 a 10 mm. Brocas de aço carbono para durabilidade e eficiência em	UN	1	5	R$ 68,24	R$ 341,20

		furos em concreto.					
41	628105	Conector De Campo Fibra Fast Sc/apc Click T	UN	10	100	R$ 23,43	R$ 2.343,00
42	626178	Pig tails sc/apc monomodo, pigtail optico para fibra emenda conexões simplex conectorizado baixa perda longa distancia ótima qualidade redes residenciais corporativa	UN	10	100	R$ 36,82	R$ 3.682,00
43	453453	Clivador optico, cortador de fibra óptica clivador de precisão fc6s o clivador de fibras ópticas modelo fc-6s serve para fibras ópticas do tipo monomodo (sm) e também para fibras ópticas do tipo multimodo (mm) possui 12 posições de lamina que pode ser girada conforme a làmina vai perdendo o fio. Modelo: fc-6s vida útil da lâmina: 36.000 clivagens/cortes. (3.000 cortes por posição da lâmina) número de passos para clivagem: 2 aplicações: uso fibras ópticas multimodo e monomodo. Peso: 475g comprimento de clivagem: 9 - 16mm (fibra - 0.25mm) dimensões do clivador: 63 x 65 x 63mm angulo de clivagem: 0.5 grau lâmina substituível	UN	1	3	R$ 340,97	R$ 1.022,91
44	607430	Capa Protetora Anti-Impacto Para Smartphone Universal Cor Preta Compatibilidade absoluta: Moldagem exclusiva para o modelo de smartphone homologado pelo órgão, garantindo encaixe firme sem folgas. Proteção contra impactos: Cantos reforçados com tecnologia de absorção de choque (sistema de bolsas de ar ou dupla camada de material). Material de fabricação: Poliuretano termoplástico (TPU) de alta resistência geográfica, não deformável e com tratamento contra amarelamento precoce. Ergonomia e aderência: Textura externa antiderrapante para redução de riscos de quedas acidentais durante o manuseio em campo. Preservação funcional: Recortes e furações perfeitamente alinhados para botões, conexões de carga, fones de ouvido, microfones e alto-falantes. Proteção de bordas: Elevação mínima de 1,2 mm acima do nível da tela frontal e do relevo das câmeras traseiras.	UN	2	20	R$ 67,34	R$ 1.346,80
45	607429	Película Para Celular De Vidro - Acessório Que Protege A	UN	2	20	R$ 43,65	R$ 873,00

		Tela De Dispositivos Eletrônicos, Como Celulares, De Arranhões, Quedas E Outros Danos. Conforme Especificações Do Celular					
46	620955	Carregador Universal Super Turbo 45W - 2 Saídas USB-C e USB-A, acompanha Cabo Emborrachado de 1M Ultra Rapido (Tipo-C para Tipo-C) Compativel Samsung Xiaomi Motorola Realme	UN	1	10	R$ 102,30	R$ 1.023,00
						VALOR TOTAL	R$ 585.329,33

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO DA DFD
Data/Hora de Criação:	24/09/2026 13:56:56
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	f583007f824a045f7f22da535fe381de
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAURÍCIO SANSÃO DA COSTA NETO no dia 24/09/2026 às 11:00:13 no horário oficial de Brasília.